

[Portaria nº 701, de 18/06/2024, DODF nº 115, de 19/06/2024, pag. 8 e 9.](#)

[Homologado em 18/06/2024, DODF nº 115, de 19/06/2024, pag. 10.](#)

PARECER Nº 166/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00201693/2022-81

Interessado: **Diretoria de Educação Profissional - DIEP/SUBEB/SEEDF**

Approva o Plano de Curso do curso Técnico em Edificações, eixo tecnológico Infraestrutura, de oferta presencial, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e dá outra providência.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 31 de agosto de 2022, de interesse da Diretoria de Educação Profissional (Diep) da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), trata de proposição para oferta do curso Técnico em Edificações pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Conservação e Restauro.

Posteriormente, foi apresentado o respectivo Plano de Curso, para análise e deliberação, com vistas à inclusão em banco específico da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Registra-se que a criação da referida unidade escolar foi solicitada por meio do Memorando Nº 73/2022 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, no processo SEI nº 00080-00201360/2022-52, contudo não foi dado continuidade.

Cabe registrar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal foi autorizada a criar um banco de cursos técnicos para a rede pública de ensino do Distrito Federal, com fundamento previsto no Parecer nº 62/2018-CEDF do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF. Vejamos:

**É o entendimento que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal possa manter, já aprovados, um banco de cursos técnicos de nível médio, a serem ofertados**, de acordo com a demanda da rede pública de ensino do Distrito Federal, condicionados à inspeção do órgão próprio da SEEDF e de parecer de especialista do eixo tecnológico de cada curso, para fins de verificação das condições de funcionamento antes do início e suas atividades, nas respectivas instituições educacionais da rede pública do DF, cujas informações deverão ser encaminhadas ao Conselho de Educação do Distrito Federal para validação no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

**III - CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

(...)

b) **autorizar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a criação de um banco de cursos técnicos de nível médio** composto pelos respectivos cursos autorizados para a rede pública de ensino do Distrito Federal;



Em conformidade com o parecer mencionado, a SEEDF publicou a [Portaria nº 476/SEEDF](#), de 25 de abril de 2024, que regulamenta o Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

### Do Plano de Curso

<b>Denominação</b>	Curso Técnico em Edificações	
<b>Eixo Tecnológico</b>	Infraestrutura	
<b>Oferta</b>	Presencial. Concomitante e Subsequente	
<b>Requisitos e Formas de Acesso</b>	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.	
<b>Certificação Profissional</b>	Qualificação profissional técnica	● Cadista para a Construção Civil; ● Mestre de Obras.
	Habilitação Técnica	Técnico em Edificações
<b>Carga Horária</b>	Atividades presenciais	Atividades presenciais 1200 horas, sendo 240 horas de práticas profissionais
<b>Tempo de integralização mínimo e máximo</b>	Mínimo - 1 ano e meio Máximo - 3 anos.	

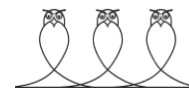
O Plano de Curso do curso Técnico em Edificações possui parecer favorável da Diretoria de Educação Profissional - DIEP e está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e demais legislação vigente específica para Educação Profissional e Tecnológica, bem como atende aos itens do art. 205 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

### 1. Da Organização Curricular

O curso Técnico em Edificações é proposto na forma presencial, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, contemplando duas saídas intermediárias, na forma seguinte:

- Módulo I - 400 horas – saída intermediária com qualificação profissional em **Cadista para Construção Civil**.
- Módulo II - 400 horas - saída intermediária com qualificação profissional em **Mestre de Obras**.
- Módulo I + Módulo II + Módulo III - 1200 horas - habilitação técnica de **Técnico em Edificações**.

Registra-se que as qualificações profissionais, saídas intermediárias, estão em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.



A Prática Profissional está integrada à carga horária mínima, com 240 horas, desenvolvidas ao longo do curso, que se conectam à teoria por meio de diversas vivências, permitindo que os estudantes apliquem seus conhecimentos em situações reais de trabalho.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores são avaliados com os critérios estabelecidos no Plano de Curso. Cabe à Unidade Escolar elaborar critérios para avaliar e validar os saberes profissionais adquiridos pelos estudantes ao longo do seu percurso educacional e vida profissional.

Ao concluir o curso, o estudante será habilitado para:

- desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m<sup>2</sup> usando meios físicos ou digitais;
- elaborar orçamentos de obras e serviços;
- planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial;
- executar obras e serviços de construção e manutenção predial;
- executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico;
- conduzir planos de qualidade da construção;
- coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

## 2. Dos Critérios de Avaliação:

O processo avaliativo do estudante no curso Técnico em Edificações segue as diretrizes de avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que “compreende processos de avaliação contínua da aprendizagem, com o objetivo de diagnosticar os saberes do estudante pelo domínio das competências e habilidades requeridas no Planejamento Curricular”.

São utilizados pelo menos dois instrumentos avaliativos por Unidade Curricular, garantindo uma avaliação contínua e processual. Registra-se, ainda, que

podem ser propostos como instrumentos de avaliação, estudos de caso, pesquisas, visitas de campo, demonstrações, exposições, simulações, entre outras, além daquelas compreendidas como práticas laborais, visitas/excursões técnicas, experimentos, atividades específicas em ambientes especiais, projetos de exercício profissional efetivo, intervenções sociais, entre outros.

O estudante é considerado aprovado ao concluir todas as Unidades Curriculares com aprovação.

A avaliação das práticas profissionais é desenvolvida em ambiente real de trabalho de instituição parceira, por meios de instrumentos de avaliação, estudos de caso, pesquisas, visitas de campo, demonstrações, exposições, simulações, entre outras atividades.

Por fim, vale registrar que quando da vinculação do curso técnico em referência a unidade escolar que o aderir, o curso deve ser encaminhado para autorização deste Conselho de Educação, nos termos do inciso V do art. 208 da Resolução nº 2/2023-CEDF, após inspeção *in loco* e emissão de relatório técnico pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de que se verifique as condições de funcionamento, sem necessidade de nova aprovação do Plano de Curso, o qual é aprovado por meio do presente processo.

## III – CONCLUSÃO



Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Edificações, eixo tecnológico Infraestrutura, de oferta presencial, a ser incluído no Banco de Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- b) determinar à Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SEDF que informe à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação a vinculação do Plano de Curso ora aprovado, com vistas à inspeção *in loco* e emissão de relatório técnico pelo setor competente, a fim de que se verifique as condições de funcionamento da unidade escolar e posterior autorização do curso pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 28 de maio de 2024.

**MÁRCIO PEREIRA DIAS**  
**Conselheiro Relator**

Aprovado na CEPT  
em 28/5/2024.

**WILSON CONCIANI**  
**Presidente da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



**ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 166/2024-CEDF**  
**Matriz Curricular do Curso de Técnico em Edificações**

<b>Instituição Educacional:</b> Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal					
<b>Modalidade:</b> Presencial					
<b>Curso Técnico:</b> em Edificações					
<b>Eixo Tecnológico:</b> Infraestrutura					
<b>Forma de Oferta:</b> Concomitante e Subsequente					
Semestre	nº	Unidade Curricular	Pré-requisito	Carga Horária Semanal	Carga Horária total
1º Semestre	1	Desenho Técnico e Arquitetônico Assistido por computador	-	4h	80h
	2	Estudo de viabilidade ambiental e sustentabilidade na construção civil	-	3h	60h
	3	Fundamentos de mecânica dos solos	-	3h	60h
	4	Matemática aplicada à construção civil	-	3h	60h
	5	Projeto Arquitetônico	-	4h	80h
	6	Projeto Topográfico	-	3h	60h
	<b>Carga Horária total do 1º semestre</b>				<b>20h</b>
<b>Certificação de Qualificação Profissional Técnica: Cadista para a Construção Civil</b>					
2º Semestre	7	Estabilidade das Construções	-	2h	40h
	8	Materiais de Construção Civil	-	3h	60h
	9	Processos e técnicas Construtivas	-	4h	80h
	10	Projetos de instalações elétricas	-	3h	60h
	11	Projeto de instalações hidrossanitárias e de rede de água e esgoto	-	3h	60h
	12	Segurança do Trabalho	-	2h	40h
	13	Sistema Estruturais I	-	3h	60h
<b>Carga Horária total do 2º semestre</b>				<b>20h</b>	<b>400h</b>
<b>Certificação de Qualificação Profissional Técnica: Mestre de Obras.</b>					
3º Semestre	14	Empreendedorismo	-	2h	40h
	15	Novas tecnologias para desenhos de construção civil	-	4h	80h
	16	Orçamento de obras	-	4h	80h
	17	Patologia das construções	-	3h	60h
	18	Planejamento e controle de obras	-	4h	80h
	19	Sistemas Estruturais II	Sistemas Estruturais I	3h	60h
	<b>Carga Horária total do 3º semestre</b>				<b>20h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>				<b>60h</b>	<b>1200h</b>
<b>Diplomação de Habilitação Profissional Técnica: Técnico em Edificações</b>					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. Horário de funcionamento da unidade escolar: 8h às 23h.					
2. Turno e horário das aulas: Matutino 8h às 12h / Vespertino 14h às 18h / Noturno 19h às 23h.					
3. Duração da hora-aula: 60 (sessenta) minutos.					